



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035362/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, em atendimento de clínica médica e especializada (psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, médico de família e comunidade, neurologia infantil, médico pediatra e médico infectologista) com atuação presencial nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Ribeirão Preto/SP, conforme edital e seus anexos.

A Comissão Municipal de Licitação e Contratação torna público e para conhecimento dos licitantes participantes do Credenciamento em epígrafe que, examinados os documentos apresentados, chegou ao seguinte julgamento:

Licitante Inabilitada por especialidade:

Licitante Inabilitada	CNPJ nº	Especialidade
CAMILA AZEVEDO DE PAULA LTDA	57.335.100/0001-96	Médico Generalista / Medicina de Família e Comunidade

_Por descumprir o item 8.26 do Termo de Referência (deixou de apresentar a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor);

_Por descumprir o item 8.27 do Termo de Referência (deixou de apresentar o Balanço Patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais);

_Por descumprir os itens 8.27.1 e 8.30 do Termo de Referência (deixou de apresentar Comprovação dos Índices de Liquidez (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), através de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil);

_Por descumprir os itens 8.28, 8.28.1 e 8.28.2 do Termo de Referência (Deixou de apresentar Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos: A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativa);

_Por descumprir o item 8.32 do Termo de Referência (deixou de apresentar registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina, em plena validade);

_Por descumprir o item 8.33 do Termo de Referência (deixou de apresentar atestados que comprovem a execução de serviços iguais ou similares à 50% da carga horária de trabalho anual descrita no Estudo Técnico Preliminar, para a especialidade Médico Generalista);

_Por descumprir o item 5.1.1.1 do Edital (deixou de informar na carta proposta a quantidade de horas anuais que pretende ofertar para o credenciamento e deixou de apresentar a planilha de composição de custos detalhada);

Licitante Inabilitada	CNPJ nº	Especialidade
MK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	24.911.233/0001-04	Neurologia Infantil / Médico Generalista/ Médico da Família e Comunidade

_Por descumprir o item 8.27 do Termo de Referência (deixou de apresentar o Balanço Patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais);

__Por descumprir os itens 8.27.1 e 8.30 do Termo de Referência (deixou de apresentar Comprovação dos Índices de Liquidez (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), através de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

_Por descumprir os itens 8.28, 8.28.1 e 8.28.2 do Termo de Referência (Deixou de apresentar Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos: A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativa);

_Por descumprir o item 8.32 do Termo de Referência (deixou de apresentar registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina, em plena validade);

_Por descumprir o item 8.33 do Termo de Referência (apresentou atestado de capacidade técnica, de um dos profissionais do corpo clínico que comprova a execução de serviços iguais ou similares, mas não informou a quantidade de horas anuais que pretende ofertar para o credenciamento impossibilitando a avaliação. O atestado de capacidade técnica deve discriminar a quantidade de horas trabalhadas);

_Por descumprir o item 5.1.1.1 do Edital (deixou de apresentar a carta proposta e a planilha de composição de custos detalhada);

A Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com o item 7.2 do edital.

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2025

MARIANA ROSSIN MARTINEZ

Agente de Contratação

THIAGO DE ALMEIDA MAGALHÃES

Agente de Contratação

MURILO BUCIOLI DE MELO

Agente de Contratação